



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Ofício nº 120/2023-GABPREF

São Miguel do Guamá-PA, 22 de agosto de 2023

A Sua Excelência o Senhor

OZÉIAS FREITAS CORRÊA

PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, remeto a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 030/2023, que altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Pereira Santana.

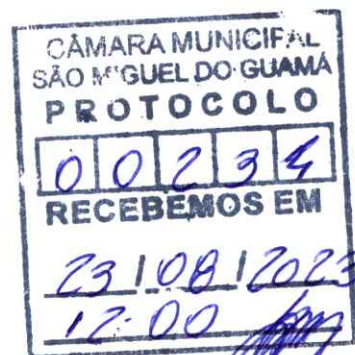
Encaminho anexo a exposição de motivos recebida em meu Gabinete, vinda dos setores envolvidos para instruir a sábia decisão desta Casa de Leis.

Na certeza de contar com Vosso apoio e consideração dessa Egrégia Casa, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Assinado de forma digital por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá





PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssima Senhora Vereadora,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,



Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando estamos endereçando o Projeto de Lei Municipal nº 030/2023 para apreciação da edilidade, anexando a seguinte:

JUSTIFICATIVA DO PL Nº 030/2023

Nesta oportunidade, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando para apreciação matéria de suma importância e de grande responsabilidade, que tem por objetivo alterar a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Pereira Santana.

A Secretaria Municipal da Educação e a Comunidade Rio Branco solicitaram a alteração da denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Pereira Santana, para tanto vimos apresentar os dados biográficos do homenageado, conforme segue:

Raimundo Pereira Santana nasceu em 31 de agosto de 1945, na Comunidade Rio Branco, foi casado com Maria Benedita, com quem teve 10 filhos e 23 netos. Foi um homem humilde, de coração bom e apesar do pouco estudo sempre acreditou que a educação é a base para construção de uma sociedade igualitária.

Raimundo Pereira Santana doou ao município o terreno onde hoje se encontra ~~construída a Escola Barão do Rio Branco, razão pela qual a homenagem é devida~~



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



Por fim, este nome justifica-se ainda, diante da missão de educar assumida por um simples homem que muito fez pela sua comunidade.

Posto isto, conclamamos aos nobres vereadores a concederem apoio ao Projeto de Lei proposto, por se tratar de matéria meritória e de relevante interesse educacional e social para o Município de São Miguel do Guamá/PA, e conto com o apoio dos nobres vereadores.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 22 de agosto de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287
Assinado de forma digital por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2023



Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Pereira Santana.

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Pereira Santana.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO Assinado de forma
SAMPAIO GOMES digital por EDUARDO
LEITE:756820282 SAMPAIO GOMES
87 LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá